

Supley Laboratório Alim. Sup. Nut. Ltda.	07.578.713/0001-86	10/11/2025	9h	Sup. Alimentar	Max Titanium	2175907
Jacobs Douwe Egberts Com. Cafés Ltda.	02.333.707/0049-90	10/11/2025	9:30	Capuccino	Lor	1982478
Ropem Ind. Prod. Alim. Eireli	31.330.017/0001-30	10/11/2025	10h	Trigo para Quibe	Alcobaça	1981799
AB Brasil Ind. e Com. Alim. Ltda.	60.934.551/0004-05	10/11/2025	10:30	Creme	Ovomaltine	1970246
Rampinelli Alimentos Ltda.	79.416.541/0006-60	10/11/2025	13:30	Arroz	Rampinelli	1982484
Ind. de Chocolate Roma Eireli	86.995.958/0001-85	10/11/2025	14h	Minicasquinha	Roma	1982486
Ind. e Com. Gen. Alim. Galetti Ltda.	82.458.118/0001-22	10/11/2025	14:30	Lentilha	Saborvita	2175983
Palha Ind. e Com. Alimentos Eireli	82.648.106/0001-60	10/11/2025	15h	Batata Frita	Pratic Leve	1981827
Pepsico do Brasil Ind. Com. Alim. Ltda.	02.957.518/0013-87	10/11/2025	15:30	Salgadinho	Stiksy	1982481
Pepsico do Brasil Ind. Com. Alim. Ltda.	02.957.518/0003-05	10/11/2025	15:30	Salgadinho	Torcida	2175984
Superiore Ind. Prod. Alimentícios Ltda.	01.593.523/0001-51	11/11/2025	9h	Massa Tapioca	Dona Nena	1981833
Padaria e Conf. Saltinhense Ltda.	66.767.021/0001-45	11/11/2025	09:30	Torradinhas	Vovó Juma	1981780
Dori Alimentos S.A	52.123.916/0010-23	11/11/2025	10h	Bala	Dori	1981176
Fitos Alimentos Ltda.	04.304.003/0001-70	11/11/2025	10:30	Salgadinho	Brasfitos	2176641
Ninfa Ind. de Alimentos Ltda.	78.099.777/0001-42	11/11/2025	11h	Queijo	Ninfa	2176631
Cooperativa Central Gaucha Ltda.	88.933.114/0016-11	11/11/2025	13:30	Creme de Leite	CCGL	2175838
Iremar Alimentos Ltda.	07.941.403/0001-84	11/11/2025	14h	Pimenta do Reino	Iremar	2175751
Edluma Alimentos Ind. Com. Ltda.	06.959.505/0001-64	11/11/2025	14:30	Suspiros	Edluma	1981707

C U M P R A - S E E P U B L I Q U E - S E

Curitiba, 07 de Novembro de 2025.

Rubens de Camargo Penteado
 Diretor-Presidente

153070/2025

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL N°
22/2025

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná, no uso das atribuições ue lhe são conferidas pelo artigo 26 do Decreto Federal nº 1.800/1996, em cumprimento à decisão do Plenário Deliberativo, exarada na Sessão Plenária realizada em 04 de novembro de 2025, e em conformidade com o Memorando nº 22/2025, de 07 de novembro de 2025, da Secretaria Geral, torna pública a decisão, para os fins legais da presente publicação, referente ao desarquivamento dos seguintes atos empresariais:

EMPRESA: MAGEN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, **NIRE:** 41213835561, **Atos:** Protocolo de Registro 253740843 (PRP2518238261), **Protocolo do desarquivamento:** 25/506832-8 / 24.744.706-7

EMPRESA: HEXAGONO ENGENHARIA LTDA, **NIRE:** 41213967441, **Atos:** Protocolo de Registro 254956149 (PRP251786856), **Protocolo do desarquivamento:** 24.868.807-6.

EMPRESA: COMERCIAL DAMA LTDA, **NIRE:** 41203775663, **Atos:** Protocolo de Registro 97/1702780, **Protocolo do desarquivamento:** 24.854.708-1.

EMPRESA: COMERCIAL LONGBEAT LTDA, **NIRE:** 41203775671, **Atos:** Protocolo de Registro 97/1702772, **Protocolo do desarquivamento:** 24.855.885-7.

EMPRESA: JOCARPE TRAILLERS LTDA ME (TECNOMÁQUINAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA), **NIRE:** 41202189001, **Atos:** Protocolo de Registro 061665797 e atos subsequentes, **Protocolo do desarquivamento:** 24.862.788-3.

EMPRESA: ZUBICH & SOUZA LTDA (BEL DISTRIBUIDORA LTDA), **NIRE:** 41204600263, **Atos:** Protocolo de Registro nº 011501111 – Ato constitutivo, 1ª, 2ª e 3ª alterações contratuais, **Protocolo do desarquivamento:** 24.851.493-0.

EMPRESA: FASTTEL ENGENHARIA S.A., **NIRE:** 41300310211, **Atos:** Protocolo de Registro 252094158 (PRE2500207624), **Protocolo do desarquivamento:** 24.841.343-3.

CUMPRAS-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 07 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO MOTA
 Vice-Presidente

153564/2025

PARANÁ ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
TERMO ADITIVO-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUO

Curitiba, 06 de novembro de 2025

PROTOCOLO N.º 24.856.976-0

CONTRATO N.º 6208/2025

ADITIVO N.º 01/2025

CONTRATANTE PARANÁ ESPORTE – CNPJ N.º 00.470.127/0001-74

CONTRATADO MANSION EVENTOS LTDA – CNPJ n.º 38.318.999/0001-94

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor consistente em quantitativo de alimentação, o que equivale a 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento nos Arts. 124, I, b e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 313 § 1º, do Decreto Estadual 10.086/2022. Prorrogação de vigência do Contrato, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO O presente aditivo tem fundamento os Arts. 107, 124, I, b e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o artigo 313, §1, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES Com as alterações, o valor da contratação passará de R\$ 59.236,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais) para R\$60.058,68 (sessenta mil, cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA PRORROGAÇÃO A presente Cláusula objetiva a prorrogar a vigência contada de 27/08/2025 até 30/11/2025 para 01/12/2025 a 31/12/2025.